



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 12/2025**

**PESSOA ENCARREGADA PELA PROTEÇÃO DE  
DADOS PESSOAIS (EPD)**

**JULHO/2025**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 12/2025

### PESSOA ENCARREGADA PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (EPD)

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado que selecionará profissional para atuar na Proteção de Dados Pessoais (EPD).

#### I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

##### 1ª Etapa – De 04/08 a 10/08/2025 até às 17:00h

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/McJ9Co3pGAochuPM6>.
- Envie um e-mail para [drh@cge.mg.gov.br](mailto:drh@cge.mg.gov.br) com o assunto “PROCESSO SELETIVO EPD – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
  1. Currículo profissional em formato PDF.
  2. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

OBS: A experiência profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

##### 2ª Etapa (classificatória) – A partir de 11/08/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará as pessoas que participarão das entrevistas.

##### 3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 11/08/2025

A CGE realizará as entrevistas para selecionar a pessoa apta à vaga.

OBS: As pessoas classificadas para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

#### II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- A designação para a função de pessoa encarregada pela Proteção de Dados Pessoais se dará por meio de Resolução CGE publicada no Diário Oficial do Estado.
- A pessoa designada na função se reportará diretamente ao Controlador-Geral do Estado.

- A vaga está disponível para pessoas ocupantes de cargo efetivo ou cargo de provimento exclusivamente em comissão de recrutamento amplo, em exercício no órgão central da CGE, que não exerçam direção ou chefia de unidade administrativa.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 / Edifício Gerais - 12º andar / Serra Verde - 31630-901 / Belo Horizonte.
- Regime de teletrabalho híbrido sendo 3 dias presenciais e 2 dias em teletrabalho conforme Resolução SEPLAG/CGE 11.011/2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

### III. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Pessoa que:

- Seja colaborativa e criativa na busca de soluções.
- Seja atenta, curiosa e com disposta a estudar e aprender.
- Tenha raciocínio lógico, saiba lidar com situações de urgência e imprevistos.
- Seja proativa para propor soluções, mediar conflitos e negociar com as equipes da CGE.

### IV. DOS REQUISITOS

#### Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser pessoa brasileira.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

#### Requisitos obrigatórios

- Possuir ensino superior completo (graduação).
- Conhecimento teórico e/ou prático comprovado nas seguintes áreas de atuação: Administração Pública, Direito, Segurança da Informação, Banco de Dados, Governança Corporativa, Sistemas de Informação.

- Conhecimento teórico e/ou prático comprovado nas áreas de atuação da CGE (Auditoria, Correição e Transparência), suas competências e atribuições legais.

#### **Requisitos desejáveis**

- Formação ou capacitação em Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (LGPD), Sistemas de Informação, Banco de Dados ou cursos correlatos.
- Experiência e/ou conhecimento em Gestão de Riscos.
- Experiência e/ou conhecimento em Compliance/Integridade.
- Experiência e/ou conhecimento em Auditoria Governamental.
- Experiência e/ou conhecimento em Segurança da Informação.
- Experiência e/ou conhecimento em Governança de Dados.

#### **V. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO**

As atividades da pessoa encarregada pela Proteção de Dados Pessoais consistem em:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis.
- Receber comunicações da ANPD e adotar providências.
- Orientar os funcionários e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
- Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador-Geral ou estabelecidas em normas complementares.
- Orientar e assessorar o Controlador-Geral no que se refere à proteção de dados pessoais, assim como no encaminhamento interno de questões relacionadas aos direitos dos titulares.
- Integrar equipes especializadas, a exemplo de Grupos de Resposta e Tratamento a Incidentes de Segurança da Informação.
- Orientar e auxiliar equipes de gestão de incidentes acerca do registro e da comunicação de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais.
- Prestar assistência e orientação à CGE/MG com relação à elaboração, definição e implementação de processos de cumprimento da LGPD e do programa de governança em privacidade (Art. 16, Resolução CD/ANPD nº18/2024).

#### **VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- As pessoas inscritas no processo seletivo passarão por triagem onde serão

considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.

- A pessoa inscrita que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificada do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, na nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A DRH da CGE não entra em contato para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificação. As pessoas que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação da pessoa selecionada para ocupar a vaga será feita no site da CGE, [www.cge.mg.gov.br](http://www.cge.mg.gov.br).
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos ([drh@cge.mg.gov.br](mailto:drh@cge.mg.gov.br)), com o assunto: PSS EPD.

**A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação da pessoa candidata em qualquer uma das etapas do processo seletivo.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO